



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal à servidora pública que menciona e dá outras providências.

O **VEREADOR RENATO JOSÉ DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando o disposto nos arts. 34 a 38 e 41 da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41 da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016, a servidora Tânia de Fátima Silva – Auxiliar Administrativo, referente ao período compreendido entre 01 (um) de janeiro de 2016 e 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, passando a mesma a ocupar o Nível Salarial V-A – GRAU “J”, do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016, com alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 10 de janeiro de 2019.

Vereador Renato José dos Reis
- Presidente -